

PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 1.906/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O **EXERCÍCIO** DE 2017 Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL. ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.223/2017, DE 14/02/2017, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.	Alimentação Escolar		
12.	Educação		
365.	Educação Infantil		
0251.	Alimentação Escolar		
2.071-	Distribuição da Merenda Escolar		
3390.30.00	Material de Consumo – Fonte 144	40.000,00	
3390.30.00	Material de Consumo – Fonte 146	29.000,00	
	TOTAL	69,000,00	

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.	Alimentação Escolar		
12.	Educação		
367.	Educação Especial		
0251.	Alimentação Escolar		
2.071-	Distribuição da Merenda Escola		
3390.30.00	Material de Consumo – Fonte 144		5.000,00
TOTAL			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21 Administração 2017 | 2020

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.	Alimentação Escolar		
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
0251.	Alimentação Escolar		
2.071-	Distribuição da Merenda Escolar		
3390.30.00	Material de Consumo – Fonte 147	40.000,00	
	40.000,00		

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2017, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00	Material de Consumo	146	19.500,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.30.00	Material de Consumo	146	9.500,00
02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00	Material de Consumo	144	45.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00	Material de Consumo	147	40.000,00
TOTAL			

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de fevereiro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal